



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE
MINAS GERAIS**
RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

**DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 003/2019, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.019.

A Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales- MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, suplementa através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária.

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, a dotação a ser reforçada abaixo descrita:

<u>01.01. – CORPO LEGISLATIVO</u>		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- ficha 8/0.....	R\$. 4.000,00
	Total	R\$. 4.000,00

TOTAL.....R\$4.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações do Orçamento vigente.

<u>01.03. CONTABILIDADE</u>		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- ficha 24/0.....	R\$4.000,00
	Total.....	R\$4.000,00

TOTAL GERAL.....R\$.4.000,00



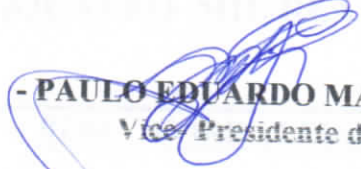
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE
MINAS GERAIS**
RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

“ Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 20 de novembro de 2019.


- VALQUIRIA BORGES DA SILVA -
Presidente da Câmara


- PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO -
Vice-Presidente da Câmara


- GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO -
Secretário da Câmara